

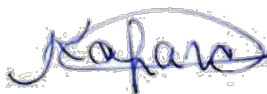


JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alterar dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no que se refere à denominação de logradouros públicos, próprios municipais e demais bens públicos. Ressalta-se que a prática de dispensar a apresentação de atestado de óbito em casos de homenagens a personalidades ilustres, cujo falecimento possui caráter notório ou é de amplo conhecimento público, já vem sendo aceita por esta Casa Legislativa. Todavia, até o presente momento, não há dispositivo legal expresso que autorize tal procedimento, o que pode ocasionar divergências interpretativas. Nesse sentido, a presente proposta busca suprir essa lacuna normativa, conferindo segurança jurídica e padronização ao trâmite das proposições de denominação. Importante destacar que a matéria está em consonância com o projeto de lei que tramita nesta Casa, o qual estabelece normas gerais para denominação de logradouros públicos e próprios municipais. Dessa forma, a aprovação desta proposição permitirá alinhar o Regimento Interno ao ordenamento em elaboração, promovendo a uniformidade de procedimentos tanto no âmbito do Poder Legislativo quanto no Poder Executivo Municipal.

Assim, a presente alteração mostra-se necessária, adequada e oportuna, garantindo maior clareza normativa, padronização dos processos legislativos e segurança no cumprimento das regras relativas à denominação de bens públicos municipais.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

